



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4960/2019

Edital nº 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA DARLAN XAVIEL GARRA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

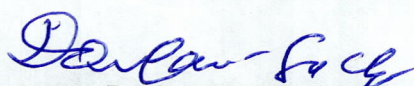
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta, do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 406,52 (Quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme comunicação interna nº 053/2022 da SMF anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 10 de março de 2022.


Empresa Darlan Xavier Garra
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 53/2022

Origem: Setor Contábil
Destino: SEDUC
Data: 14/02/2022

Assunto: Cálculo de reajuste do contrato de transporte escolar Nº. 4960/2019 com a empresa DALAN XAVIER GARRA.. conforme E-mail de 03 de fevereiro de 2022 de <seducorsamentario@cacapava.rs.gov.br>.

Pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)

Em cumprimento a Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020...

Do 4º Termo Aditivo

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 369,36 (Trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).”

Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-21	0,25%	jul-21	0,96%
fev-21	0,86%	ago-21	0,87%
mar-21	0,93%	set-21	1,16%
abr-21	0,31%	out-21	1,25%
mai-21	0,83%	nov-21	0,95%
jun-21	0,53%	dez-21	0,73%
Acumulado em 12 meses		10,0611%	

Fonte: Portal Brasil – IPCA/IBGE

Memória de Cálculo

Valor Original	IPCA		Valor Corrigido
369,36	10,0611%	37,16	406,52

O valor corrigido é de R\$ 406,52 (quatrocentos e seis reais, com cinquenta e dois centavos), por viagem.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

Arel Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0